

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>  <b>PLANO BIANUAL 2021/ 2022 DO MUSEU</b>  <b>DOFUTEBOL</b>  <b>PRONAC: 204.732</b>	
<b>Núcleo Emitente:</b> Núcleo de Operações e Infraestrutura.		<b>DATA DE EMISSÃO</b>  08/06/2022
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros Lapidado Incolor para o Museu do Futebol.		

### 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro lapidado incolor para o Museu do Futebol

Sendo 15mm nas medidas e quantidades a seguir:

- 01 (uma) peça de 2,14 m x 2,0 m.
- 01 (uma) peça de 2,13 m x 2,0 m.
- 01 (uma) peça de 2,16 m x 2,0 m.
- 01 (uma) peça de 0,93 m x 2,0 m.

### 2. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:

- Os vidros a serem trocados compõe uma bandeira e são a parte inferior, então na instalação prever escora para parte superior, ou outra forma.
- As vedações devem ser trocadas por novas, utilizar borracha de Neoprene flexível ou compatível.
- Os caixilhos são de aço carbono.
- A empresa vencedora se compromete a retirar as peças quebradas e dar um destino a elas.
- É obrigatório a realização da Visita Técnica ao local para a medição final, para tanto, é necessário agendar previamente através do e-mail [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br).

## **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Museu do Futebol

Praça Charles Miller s/nº - Pacaembú – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) até às 18h do dia 13/06/2022.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.
- A decisão final irá considerar o melhor custo-benefício para o projeto, garantindo economicidade com garantia de qualidade na entrega.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**4.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**4.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

### **6. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização

dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **7. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**8.2.** Este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**8.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

[compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**